

TERMO DE COMPROMISSO

Eu **ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**, casado, agricultor, RG 4546390-0, suplente de vereador na cidade de Carambeí, declaro estar filiado ao Partido PSC na presente data e manifesto interesse em tomar posse temporária como suplente de vereador na data definida em Edital de Convocação que sairá em Diário Oficial do Município, sabendo que as convocações para apenas completar o quórum não me dará direito a receber subsídio como vereador, mas estarei disponível todas as vezes que for convocado, que os subsídios só são pagos a suplentes que assumem quando do afastamento de um vereador devido à investigação e em casos de cassação de mandato.

Portanto assino este termo para desempenhar o que me couber na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Carambeí, 27 de abril de 2018.


ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Suplente de Vereador



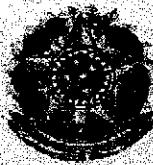
Câmara Municipal de Carambeí - PR

PROTOCOLO GERAL 0000154



Data: 27/04/2018 Horário: 16:28

ILSON H P DE OLIVEIRA



JUSTIÇA ELEITORAL
139ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA - PR
RUA SAINT HILAIRE, 187 - FORUM ELEITORAL Telefone 4232249654

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Inscrição: 008406980671 Zona: 139 Seção: 444
Município: 75221 - CARAMBEÍ UF: PR
Data de nascimento: 11/11/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MATHILDE HEGLER DE OLIVEIRA
OLIVIR PEDROSO DE OLIVEIRA

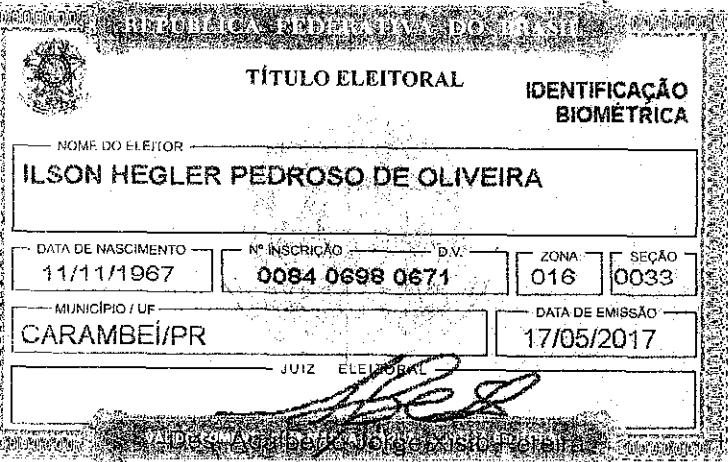
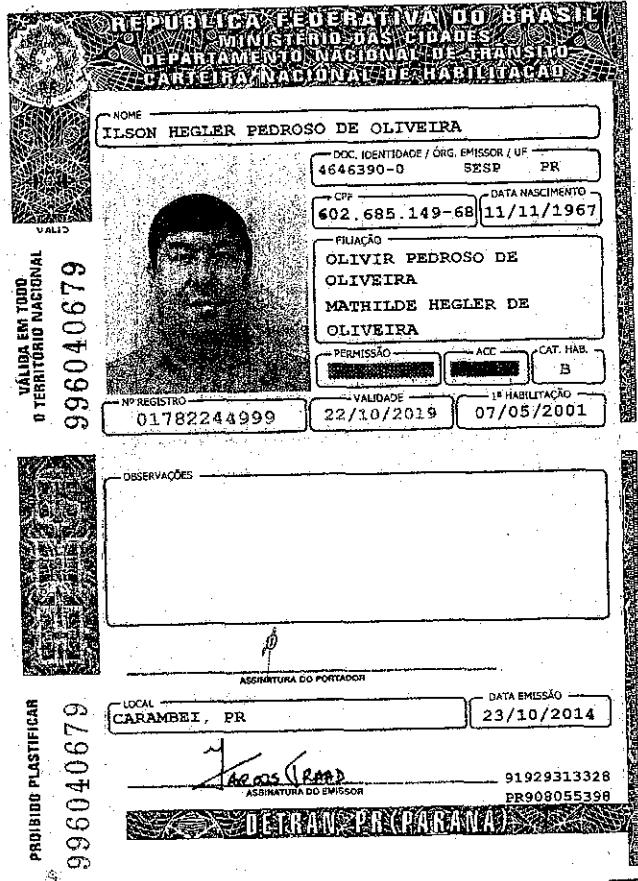
Em 27 de abril de 2018.

3/12/2018
LUIZ FELIPE MOREIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, exceptuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



Juízo da 139^a Zona Eleitoral

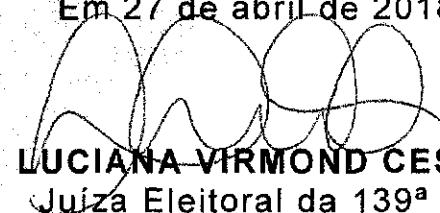
Diploma

A Juíza da 139^a Zona Eleitoral do Paraná, LUCIANA VIRMOND CESAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 e parágrafo único da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, expede o presente Diploma a

ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Eleito segundo suplente do Município de CARAMBEÍ, Estado do Paraná, inscrito pela Coligação PSC/PSD/PPS, com 333 (trezentos e trinta e três) votos, nas Eleições Municipais de 02 de outubro de 2016.

Em 27 de abril de 2018.



LUCIANA VIRMOND CESAR
Juíza Eleitoral da 139^a ZE

Total de eleitores aptos a votar: 15.733
Abstências na circunscrição: 2.154
Total de votos apurados: 13.579
Total de votos em branco: 565
Total de votos nulos: 386

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, Tiago Heger Penoso de Oliveira, portador de RG 4546390-0 e CPF _____ declaro para fins de prova junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente.

Carambeí, 27 de Agosto de 2017.

Nome:





JUSTICA ELEITORAL
139º ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA - PR
RUA SAINT HILAIRE, 187 - FORUM ELEITORAL Telefone 4232249654

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: ROQUE DO AMARAL

Inscrição: 008396520639 Zona: 139 Seção: 459

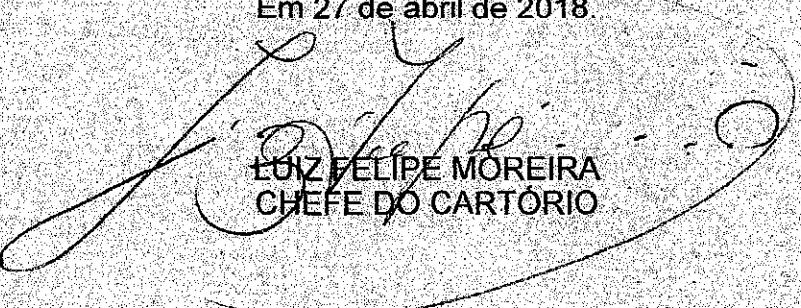
Município: 75221 - CARAMBEI UF: PR

Data de nascimento: 16/08/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ELVIRA DE OLIVEIRA DO AMARAL

ALFREDO GARCIA DO AMARAL

Em 27 de abril de 2018.


LUIZ FELIPE MOREIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociorância de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.